



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Coronel Adauto Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Coronel Adauto Bezerra, INEP 23035625, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Moura Landim		
SPU Nº 5621073/2014	PARECER Nº 0567/2015	APROVADO EM: 04.08.2015

I – RELATÓRIO

Joceley Rodrigues Uchôa, diretor da Escola de Educação Básica Coronel Adauto Bezerra, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 5621073/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua João Rodrigues Teixeira, S/N, Bairro Mourão, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, Inep nº 23035625.

Responde pela direção o professor Joceley Rodrigues Uchôa, licenciado em Pedagogia, Registro nº 6742, com autorização para direção expedida pelo Parecer nº 0065/2013-CEE, com validade até 31.12.2017, e pela secretaria escolar, Cláudia Keila de Abreu Cunha, Registro nº 9147.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Menandro Alison Sales Rodrigues, CREA nº 50041, e o Atestado de Salubridade, expedido pela médica Ranielle Meire Ramos Teixeira, CRM nº 36843/5-D.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.207 títulos para um total de 363 alunos matriculados, revelando uma proporção de 03 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0567/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Coronel Adauto Bezerra, no município de Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências, com base na Informação nº 0621/2014, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho do Conselho de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE